



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

07  
4

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que o Contador Sr. DANIEL IVO NERI GRAVE, CRC BA 023930, CPF: 811.435.835 – 15, ministrou para os colaboradores dessa Prefeitura o curso na modalidade presencial de capacitação com o tema: **RETENÇÃO AMPLA DO IRRF SOBRE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS**, com a carga horária de 4 (quatro) horas, no dia 08 de junho de 2022 no Município de Vera Cruz/BA.

Atestamos que o referido profissional cumpriu com as obrigações assumidas nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

VERA CRUZ (BA), 01 de julho de 2022.

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

Adrian Araujo Pereira Silva  
Secretário da Fazenda  
Decreto 001/2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA  
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

DB  
4

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Joaquim Belarmino Cardoso Neto, declara para os devidos fins que o contador, DANIEL IVO NERI GRAVE, CRC 023930-O, brasileiro, maior, casado, prestou a esse Município de 04 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, na condição de Secretário Municipal da Fazenda, os serviços de Gestão Municipal Fazendária, nas seguintes áreas: ISSQN, ICMS/VAF, IPTU, ITIV, TAXAS, AUDITORIA DO SIMPLES NACIONAL, REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL 175/2020, VERBAS INDENIZATÓRIAS DO INSS (PORTARIA 754/2018) e Operações de Créditos. Além disso atuou e desenvolveu as atividades de contabilidade consultiva e preventiva junto ao TCM - BA e o acompanhamento das obrigações acessórias junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL e Caixa Econômica Federal. Atuou ainda na elaboração de projetos de lei de competência exclusiva do Município, na área fiscal, patrocinando defesa dos interesses deste Município.

**PERÍODO: 04/01/2017 à 31/12/2020.**

Atestamos que todos os serviços elencados foram executados satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alagoinhas (BA), 04 de janeiro de 2021.

  
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE**  
Praça Nossa Sr.<sup>a</sup> da Conceição, 188 Tel.: (75) 3213-2172  
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31  
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

09  
4

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que o contador DANIEL IVO NERI GRAVE, CRC BA 023930/O e CPF: 811.435.835-15, ministrou curso na modalidade presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, sobre a AMPLA RETENÇÃO DO IR SOBRE BENS E SERVIÇOS, junto a esta Prefeitura, O referido profissional cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objetivo planejado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente,

BANZAE (BA), 30 de agosto de 2023.

JAILMA DANTAS  
GAMA  
ALVES:580490295  
49

Assinado de forma digital  
por JAILMA DANTAS GAMA  
ALVES:58049029549  
Dados: 2023.08.31 09:01:12  
-03'00'

Jailma Dantas Gama Alves  
Prefeita



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

20  
7

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que o contador DANIEL IVO NERI GRAVE, CRC BA 023930/O e CPF: 811.435.835-15, vem prestando serviços de levantamento, apuração e recuperação de créditos tributários fazendários junto à Receita Federal do Brasil, em favor deste Município. O referido profissional vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objetivo planejado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Entre Rios (BA), 03 de maio de 2023.

  
MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Manoel de Oliveira Rodrigues  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 04/2021



11  
4

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que o contador DANIEL IVO NERI GRAVE, CRC BA 023930/O e CPF: 811.435.835-15, vem prestando serviços de levantamento, apuração e recuperação de créditos tributários fazendários junto à Receita Federal do Brasil, em favor deste Município. O referido profissional vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objetivo planejado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Esplanada (BA), 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALINE DOS SANTOS BARBARA SILVEIRA  
Data: 09/10/2023 10:20:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Aline dos Santos Barbara Silveira**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Decreto nº 005/2021



12  
4

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que o contador DANIEL IVO NERI GRAVE, CRC BA 023930/O e CPF: 811.435.835-15, vem prestando serviços de levantamento, apuração e recuperação de créditos tributários fazendários junto à Receita Federal do Brasil, em favor deste Município. O referido profissional vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objetivo planejado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Senhor do Bonfim (BA), 15 de Junho de 2023.

FABIANA MOREIRA MOTA MENDES  
Secretária de Planejamento Finanças - Decreto nº 200/2021  
Município de Senhor do Bonfim - Bahia



PREFEITURA DE  
**VIÇOSA**  
GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Centro Administrativo Municipal Antônio Chequer  
Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-101  
Telefone: (31) 3892-8219 – E-mail: fazenda@vicosa.mg.gov.br

### Atestado de Capacidade Técnica

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

Endereço: Rua Gomes Barbosa, 803 – Centro – Viçosa – MG – CEP 36.570-101.

CNPJ: 18.132449/0001-79

Telefone: (31) 3892-8219

Contato: Simone Pereira Viana

E-mail: fazenda@vicosa.mg.gov.br

Declaramos, para fins de participação em licitações, que a empresa RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.677.161/0001-78, forneceu e implantou a Solução ERECEITA contendo os seguintes sistemas: **Nota fiscal de serviços eletrônica, declaração para todos os tipos de contribuintes incluindo DESIF – Declaração Eletrônica de serviços das instituições financeiras / Declaração Eletrônica para serviços cartoriais e o sistema de Fiscalização eletrônica.** Além disto ofereceu assessoria especializada para atualização da legislação do município, treinamento do pessoal de forma presencial e à distância conforme as especificações abaixo:

1. Data de início e término dos serviços: **Desde JUN/2015**
2. Nome da solução implantada: **ERECEITA – RECEITAS MUNICIPAIS NA INTERNET**
3. Sistema de Nota fiscal de serviços eletrônica atende ao Padrão Abrasf integralmente.
4. O sistema ERECEITA-DESIF atende integralmente o modelo conceitual ABRASF 2.3 (última versão publicada) e possui ainda cruzamento de dados com inteligência fiscal.
5. Local de instalação do sistema: **Datacenter da empresa, o qual cumpre todas as normas técnicas de segurança da informação exigidas pela NORMA ABNT ISO/IEC 27002/2005.**
6. Serviços prestados desde a implantação: **Consultoria e suporte técnico necessário ao bom andamento dos trabalhos remotamente (por telefone, e-mail, chat on line) ou presencial (quando solicitado). Realiza manutenção preventiva e corretiva de forma satisfatória.**

Informamos ainda que foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos solicitados, nada havendo que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Viçosa, 23 de julho de 2020.

SIMONE PEREIRA

VIANA:07404478669

Assinado de forma digital por  
SIMONE PEREIRA

VIANA:07404478669

Dados: 2020.07.24 09:08:35 -03'00'

Simone Pereira Viana  
Secretária Municipal de Fazenda

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa **RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Alvares Cabral, 593 – sala 1201 – Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n. 10.677.161/0001-78, neste ato representada pela Diretora-presidente Sra Edna Maria Meneses Viana Castro, atesta para fins licitatórios, de que a empresa **TRIBUTARE EFICIENCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.468.681/0001-33, localizada na com sede à Avenida Olegário Maciel, nº 2251, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-112, e **os profissionais Arthur Gomes Murta**, advogado inscrito em OAB/MG Nº 107.807, e CPF Nº 055506996-64, **Celiane Freitas**, contadora inscrita em CRC Nº 093.562 e CPF Nº 083.378.266-57, **trabalharam na orientação jurídica / tributária descrita no item 6 do ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA emitido pela PREFEITURA DE TRÊS PONTAS-MG para a RPP TECNOLOGIA em dezembro de 2020 (em anexo).**

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020



**EDNA MARIA  
MENESES  
VIANA  
CASTRO:1553  
5924687**

Assinado de forma  
digital por EDNA  
MARIA MENESES  
VIANA  
CASTRO:15535924687  
Dados: 2021.03.03  
15:11:47 -03'00'

Edna Maria Meneses Viana Castro

Diretora-presidente RPP TECNOLOGIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.468.681/0001-33, com sede na Rua Conde de Linhares, 114, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-030, bem como suas respectivas filiais, prestaram serviços ao MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Wartello Prudente, 253, Vila Paulista, CEP: 68.552-713, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, com 3.347 empregados, neste ato representado por seu prefeito municipal, sr. Marcelo França Borges, telefone (94) 3424-3578 e e-mail: contato@redencao.pa.gov.br.

Os serviços prestados são de **consultoria e assessoria tributária (jurídica e contábil), e auditoria tributária**, especialmente relativas a:

- I. **Recuperação de créditos tributários/previdenciários de contribuições previdenciárias do regime geral de previdência** pagas indevidamente pelo órgão contratante sobre as parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento pelo período dos 60 meses anteriores à contratação – auditoria e retificação das bases de cálculo, fatos geradores e alíquotas (dentre elas, alíquotas FAP e RAT) utilizadas pelo órgão responsável, assim como retificação de escrituração contábil, elaboração de roteiro administrativo, treinamento de pessoal para recuperação de crédito através de requerimento em via administrativa (Portaria RFB Nº 754/2018 e Instrução Normativa RFB 2.055/2021) e/ou, judicial.
- II. Regularização da situação fiscal do município perante a Receita Federal do Brasil, com revisão de débitos tributários/previdenciários, eventos restritivos e intervenção administrativa para sanar pendências e propiciar desbloqueio dos repasses do Fundo De Participação dos Municípios.

Destaque-se os **responsáveis técnicos** pelos trabalhos desenvolvidos **MAGNUS BRUGNARA**, advogado, inscrito na OAB/MG nº 96.769; **WANDER BRUGNARA** advogado, inscrito na OAB/MG nº 86748; **DANIELLE PIERANGELI BOTREL MARTINS**, advogada especialista em Direito Tributário, inscrita na OAB/MG nº 157.925, **MARÍLIA MEDEIROS RESENDE**, advogada, inscrita na OAB/MG nº 96.451, **ARTHUR GOMES MURTA**, advogado especialista em Direito Público, inscrito na OAB/MG nº 107.807;



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

26  
7

**CELIANE FIRMINO DA SILVA**, contadora especialista em auditoria, inscrita no CRC/MG nº 093562; e **ANA CRISTINA SPINOLA DIAS**, contadora especialista em gestão de custos e controladoria, inscrita no CRC/MG nº 109827/O-2; além de outros profissionais eventualmente disponibilizados.

A empresa declara estar plenamente satisfeita com os serviços prestados até a presente data, não existindo fatos que desabonem a conduta da contratada ou a responsabilidade com as obrigações assumidas. Ratificamos a competência e idoneidade da contratada, desta forma, **ateste-se a sua capacidade técnica para os serviços enumerados.**

Redenção, 13 de setembro de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:  
44608861620



---

Município de Redenção  
**Marcelo França Borges**  
Prefeito(a) Municipal  
Tel: (94) 3424-3578

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita em CNPJ 11.468.681 | 0001-33, com sede na Avenida Olegário Maciel, n° 2251, bairro Lourdes em Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-180, presta(ou) serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA (MG)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, centro, na cidade de Juatuba, MG, inscrita no CNPJ sob o n°- 64.487.614/0001-22.

Os serviços prestados são de consultoria com acesso a portal na internet composto por **aplicativos de gestão de ações municipais de acompanhamento e conferência da apuração do valor adicionado fiscal e dos repasses de cotas-parte de ICMS devidos ao Município; assessoria e consultoria tributária, assessoria jurídica e contábil, auditoria tributária**, especialmente relativas a:

Apuração e melhoria do índice VAF e índice de participação dos municípios para incremento do repasse estadual de ICMS ao município; Cadastramento da Prefeitura na Secretaria de Fazenda do Estado, ou similar, para recebimento dos arquivos de retorno do Estado; Acompanhamento da disponibilização das DAMEFs pelos contribuintes estabelecidos no município, relativos ao exercício de 2021; Auditoria dos Arquivos enviados pelo Estado, com a identificação dos Contribuintes que devem retificar, entregar, justificar ou complementar suas declarações, para: Aumentar o número de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município; Analisar e propor soluções para as inconsistências do Valor Adicionado: Negativos, Zerados, Comparativos a menor, Omissos e Declarações Recusadas; emitir relatórios contendo as correções ou justificativas que devem ser feitas por cada Contribuinte para transmissão das declarações retificadas; Oficializar os responsáveis fiscais sobre as correções e justificativas das declarações de seus respectivos Contribuintes; Acompanhar a apuração feita, com referência aos valores, decorrentes de transações entre produtores rurais e Crédito Próprio, emitidos pela Administração Fazendária Estadual, relativo ao exercício de 2021. Em relação aos créditos Externos: verificar se todos os contribuintes de outros municípios cuja mercadoria/prestação de serviço seja de transportes coletivos e de cargas, geradoras e distribuidoras de energia elétrica, companhias telefônicas, centros de distribuição de alimentos, entre outros, declararam os valores correspondentes

ao município; Acompanhar os índices e repasses dos demais critérios utilizados pela lei para formar o ind<sup>º</sup> final de distribuição do ICMS dos municípios; Após publicação dos índices provisórios, conferência de todos os dados lançados, os comparativos com planilhas de anos anteriores e todos os procedimentos necessários para elaboração de eventual recurso; Elaboração de relatório síntese contemplando o detalhamento do serviço executado, premissas adotadas, resultados obtidos e orientações para o trabalho no próximo ano.

Destaque-se o responsável técnico pelos trabalhos desenvolvidos Magnus Brugnara, advogado inscrito na OAB/MG n.º 96.769, além da equipe técnica formada por Danielle Pierangeli Botrel Martins, advogada especialista tributária, inscrita na OAB/MG n.º-157.925; Arthur Gomes Murta, advogado especialista em direito público, inscrito na OAB/MG sob o n.º107.807; Celiane Firmino Silva, contadora especialista em auditoria, inscrita no CRC n.º- 093.562, além de outros profissionais eventualmente disponibilizados.

A contratante declara estar plenamente satisfeita com os serviços prestados até a presente data, não existindo fatos que desabonem a conduta da contratada ou a responsabilidade com as obrigações assumidas. Ratificamos a competência e idoneidade da contratada, desta forma, ateste-se a sua capacidade técnica para os serviços enumerados.

Juatuba, 14 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Juatuba  
CNPJ N.º 64.487.614/0001-22  
Marco Antônio Guimarães Diniz  
Secretário Municipal de Fazenda

19  
7

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE**

Atestamos para os devidos fins, que a **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o n° CNPJ: 11.468.681/0001-33, com sede na Avenida Olegário Maciel, n° 2251, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-118, bem como suas respectivas filiais, prestam(ram) serviços para o **Município de Itamarandiba-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Itamarandiba, na Rua Tabelaão Andrade, 205 Centro - Cep 39.670-000, Itamarandiba-MG, inscrito no CNPJ sob o N° 16.886.871/0001-94, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Luiz Fernando Alves**, portador do CPF 072.009.726-65, residente e domiciliado neste município.

Os serviços contemplados são Contratação de serviços técnicos especializados na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal). Acompanhamento e Fiscalização do (Crédito Externo dos Contribuintes Sediados Fora do Município), Acompanhamento e Controle das notas fiscais emitidas pelos produtores rurais sediados no município (VAF - B). Auditagem das (DAMEFS). Demonstrativo Anual do Movimento Econômico e Fiscal dos Contribuintes Inscritos no (VAF - A). Conforme o disposto na Resolução de n°. 4.306, de 08 de Abril de 2011 no seu Capítulo V Art. 21 (SEF MG). E em conformidade com a Portaria n°. 154 de 07 de Março de 2017 e levantamento e apuração do ISSQN com ênfase nas instituições financeiras sediadas no município, bancos e cartórios, e empresas de grande porte.

Declaramos estar plenamente satisfeitos com os serviços prestados até a presente data. Não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto ratificamos a idoneidade da contratada.

Itamarandiba, 27 de junho de 2019.

**Município de Itamarandiba-MG**  
**Luiz Fernando Alves – Prefeito Municipal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Confira o documento original através de seu smartphone:**



**Confira através da internet:**

Passo 1 - Acesse o site: <https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0045440

Passo 3 - Digite a senha: 67Jp4t95

**Documento assinado eletronicamente por:**

046.047.296-89 - MAGNUS BRUGNARA em 11/07/2019 16:30

16.886.871/0001-94 - MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA em 11/07/2019 18:50

